



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05100.003525/2017-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 – UASG Nº 201057
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.023789/2018-23
UASG DO CONTRATO Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
28/2019/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA E
A EMPRESA FOKUS INFORMÁTICA E
MICROFILMAGEM EIRELI - EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **05.399.623/0001-00**, sediada na SPLM, Conjunto 3, Lote 10, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.732-030, neste ato representado(a) por seu(ua) representante legal **Sr(a). Clelson Amarildo de Araújo**, portador da carteira de identidade nº 3078338 – expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 488.924.756-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 05100.003525/2017-20 e de Execução Contratual nº 23041.023789/2018-23 – Pregão Eletrônico nº 07/2018-201057**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 28/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 28/2019/Reitoria;

1.1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 2 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 28/2019/Reitoria por mais **06 (seis) meses**, compreendidos entre o período de **11/05/2022 a 11/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro disposto no Anexo I deste termo e Ordem 55 do Processo nº 23041.023789/2018-23.**

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ESTIMADO E ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Não houve alteração no valor total do contrato, permanecendo em R\$ 109.490,63 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos):

Documento	Fls./ord em dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 28/2019	Ordem 03	11/11/2019	+R\$109.490,63 e + 30 meses de Vigência	R\$109.490,63	11/11/2019 a 11/05/2022
Termo aditivo nº 01			Renúncia do reajuste e + 06 meses de vigência e atualização do cronograma	R\$ 109.490,63	11/05/2022 a 11/11/2022

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, sendo o valor unitário da página digitalizada R\$ 0,1275 (mil, duzentos e setenta e cinco milésimos de reais) com um valor total máximo de 858.750 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta) páginas digitalizadas.

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A Contratada teria direito de solicitar o reajuste do valor contratual a partir do mês dezembro/2019, quando completara a anualidade da data da proposta, porém declarou expressamente a sua renúncia ao reajustamento que tinha direito até o momento, firmando também tal renúncia em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato com relação à **prorrogação contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação já estão contempladas nos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União previsto no Termo de Contrato, não havendo alteração que impacte no valor contratado.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2022NE000236 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, para contemplar o novo prazo contratual mais 90 (noventa) dias, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: solicitação do fiscal e da empresa para prorrogação do prazo de vigência e da renúncia ao reajuste até anualidade presente.

9 . CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e/ou (01) via física que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 02 de maio de 2022.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por HEVERTON
LIMA DE ANDRADE:03491882460
Dados: 2022.05.02 15:33:03 -03'00'

CLELSON
AMARILDO DE
ARAUJO:488924756
49

Assinado de forma digital por CLELSON
AMARILDO DE ARAUJO:48892475649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital,
ou=23087030000182, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=CLELSON AMARILDO
DE ARAUJO:48892475649
Dados: 2022.05.02 11:10:54 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Clelson Amarildo de Araújo
Representante da Contratada

Testemunhas:

ISADORA DE ISADORA DE OLIVE

OLIVEIRA: IRA:07711524420

2022.05.02 11:39:

Nome: 0771152442014-03'00'

CPF: _____

JAEISON
GRACILIANO
DOS SANTOS
75813505415

Assinado digitalmente por JAEISON
GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs, OU=28149205000152,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JAEISON GRACILIANO DOS SANTOS:
75813505415
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 11:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: _____

CPF: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto – Digitalização do legado dos servidores do IFAL.
Contrante – Instituto Federal de Alagoas.
Contratada – FOKUS Informática.

Tabela de Referência – Contrato administrativo nº 28/2019

Valor unitário da página: 0,1275

Etapas	Descrição	Mês						Valor
		Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
01	1. Faturamento Campi – Marechal Deodoro, Penedo, Coruripe, São Miguel dos Campos e Piranhas; 2. Conferência Campi – Penedo, Coruripe, São Miguel dos Campos, Piranhas e Rio Largo; 3. Ajustes Campi – Reitoria e Maceió.							R\$ 14.758,14 Glosa de acordo com a quantidade de ajustes.
02	1. Faturamento Campi – Rio Largo, Arapiraca, Viçosa, Murici e Santana							R\$ 12.909,39

	do Ipanema; 2. Conferência Campi – Arapiraca, Viçosa, Murici, Santana do Ipanema e Batalha; 3. Ajustes Campi – Satuba e Marechal Deodoro.							Glosa de acordo com a quantidade de ajustes.
03	1. Faturamento Campi – Batalha, Maragogi e Palmeira dos Índios; 2. Conferência Campi – Maragogi e Palmeira dos Índios; 3. Ajustes Campi – Penedo, Coruripe, São Miguel dos Campos, Piranhas e Rio Largo.							R\$ 10.646,26 Glosa de acordo com a quantidade de ajustes.
04	1. Ajustes Campi – Arapiraca, Viçosa, Murici, Santana do Ipanema, Batalha, Maragogi e Palmeira dos Índios.							Glosa de acordo com a quantidade de ajustes.

